



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 17 DE ABRIL DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 038/2024:** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCARIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO -BA.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 38/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCARIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO -BA”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo -Ba:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a realizar movimentação das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, a senhora **JULIANA DE AZEVEDO MAIA**, inscrita no CPF nº. 069.105.536.08, portadora do RG nº 136.197.87.67 SSP/BA, e o Senhor **STHEPHENSON GIL DE SOUSA**, inscrito no CPF nº. 519.643.685-53, conjuntamente com o Senhor **JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 286.017.505.91, Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A autorização que trata o Art.1º, desta Portaria refere-se aos seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
17 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO DO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ponto Novo, Bahia, 17 de abril de 2024

**JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal